PROJETO DE LEI nº 044/2026
Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar até o montante de R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 044/2026, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0015.0452.0070.2027 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000001 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	10.000,00
Órgão:	**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0026.0782.0106.2146 – Manutenção e Conservação de Estradas Municipais.		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.15000001 – Material de consumo.	R$	130.000,00
Órgão:	**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2443 – Manutenção das Atividades da Unidade Multiprofissional de Saúde.		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.26214011 – Contratação por tempo determinado.	R$	7.000,00
	3.31.90.11.00.00.00.00.26214011 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$	20.000,00
Órgão:	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0122.0010.1019 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Educação.		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.25000020 – Equipamentos e material permanente.	R$	160.000,00
Órgão:	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.1062 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Ensino Fundamental.		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.15400031 – Equipamentos e material permanente.	R$	10.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.15430031 – Equipamentos e material permanente.	R$	10.000,00
Órgão:	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.2171 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola.		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.15000020 – Material de consumo.	R$	10.000,00
Órgão:	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2172 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.15000020 – Material de consumo.	R$	20.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.15430031 – Material de consumo.	R$	30.000,00
Órgão:	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.2177 – Transporte Escolar para Ensino Fundamental Municipal.		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000020 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	160.000,00
Órgão:	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**		
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		

Meta/Ação:	07.008.0013.0392.0129.2180 – Realização de Eventos Municipais		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.15000001 – Material de consumo.	R$	20.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.25000001 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	60.000,00
Órgão:	**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Unidade:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0608.0113.2421 – Manutenção dos Serviços Prestados nas Propriedades Rurais.		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000001 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		**R$**	**717.000,00**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), proveniente de superávit financeiro verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

II – R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), proveniente de superávit financeiro verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26214011 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Superávit.

III – R$ 410.000,00,00 (quatrocentos e dez mil reais), proveniente de previsão de excesso de arrecadação no presente exercício de 2026, Fonte: 15000001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

IV – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente de previsão de excesso de arrecadação no presente exercício de 2026, Fonte: 15430031 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

V – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente da redução de recursos das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2026:

Órgão:	**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0015.0452.0070.2027 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.		
Elem. Despesa:	3.33.90.36.00.00.00.00.15000001 – Outros serviços de terceiros - pessoa física.	R$	10.000,00
Órgão:	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0128.2848 – Transporte Escolar para Educação Infantil - Creche.		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15400031 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		**R$**	**20.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 044/2026
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2026 voltadas ao cumprimento de metas e ações a cargo das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação e Agricultura.

Porém, como a Lei Municipal nº 1.975/2025 (LOA 2026), no seu art. 7º, inc. I, limita em 25% a abertura de créditos suplementares por meio de Decreto, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do exercício. Do contrário, haverá recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referente as metas e ações propostas pelas referidas Secretarias.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito ora proposto estão indicados no texto do próprio Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no **regime de urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, assim, mantermos as metas e ações de cada Secretaria dentro da maior normalidade possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.